



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI  
Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG, CEP 39100-000  
Telefone: (38) 3532-1200 - <http://www.ufvjm.edu.br>

## EDITAL N° 10/2024/DRI/UFVJM

### PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE DESENVOLVIMENTO EM CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (BDCTI), NÍVEL IV - PROJETO FAPEMIG APQ-04955-23

Processo nº 23086.006068/2024-81

A Diretoria de Relações Internacionais da UFVJM torna público o processo seletivo de Bolsistas de Desenvolvimento em Ciência, Tecnologia e Inovação (BDCTI), nível IV, para atuação no projeto Fapemig APQ-04955-23: Fortalecimento e ampliação das ações de Internacionalização da UFVJM.

#### 1. DOS OBJETIVOS

1.1. Selecionar bolsista para atuar no desenvolvimento de atividades de internacionalização da UFVJM no âmbito do Projeto Fapemig APQ-04955-23.

#### 2. DAS VAGAS

2.1. Será oferecida 01 (uma) vaga para Bolsa de Desenvolvimento em Ciência, Tecnologia e Inovação (BDCTI) nível IV.

#### 3. DA BOLSA

3.1. Bolsa de Desenvolvimento em Ciência, Tecnologia e Inovação nível IV (BDCTI IV) (Anexo I):

3.1.1. Valor: R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais);

3.1.2. Vigência: 18 meses, prorrogável por mais 18 meses;

3.1.3. Carga horária mínima: 30 horas semanais;

3.1.4. Requisitos mínimos:

a) Graduação em qualquer área do conhecimento;

b) Proficiência em língua inglesa, nível B1 ou superior conforme o Quadro Europeu Comum de Referência;

3.1.5. É desejável que o candidato tenha conhecimento em espanhol (nível B1 ou superior conforme o Quadro Europeu Comum de Referência).

#### 4. DAS ATIVIDADES DO BOLSISTA

4.1. Atividades do bolsista BDCT IV:

4.1.1. Auxílio na tradução das páginas web dos programas de pós-graduação da UFVJM para o inglês;

4.1.2. Auxílio na recepção, orientação e apoio a pesquisadores internacionais;

4.1.3. Auxílio na produção de vídeos de divulgação dos programas de pós-graduação da UFVJM em língua estrangeira;

4.1.4. Elaboração de postagens sobre internacionalização para as redes sociais da DRI, Nuclí e UFVJM;

4.1.5. Auxílio na elaboração e atualização da página web da DRI;

4.1.6. Outras atividades pertinentes à execução do projeto e à área de atuação do bolsista.

## 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições estarão abertas no período de **16 de dezembro de 2024 (12h00, horário de Brasília) a 12 de janeiro de 2025**, e deverão ser realizadas, exclusivamente, pelo formulário eletrônico de inscrição disponível em <https://forms.gle/iHNiy9rNH6yorD1VA>.

5.2. Os seguintes documentos devem ser anexados ao formulário de inscrição (exclusivamente em formato PDF):

5.2.1. Diplomas e certificados que comprovem os requisitos descritos no item 3.1.4;

5.2.2. Carta de motivação descrevendo o interesse na vaga e a potencial contribuição para o projeto objeto do edital;

5.2.3. Currículo Lattes;

5.2.4. Quadro de pontuação do Currículo (Anexo I) preenchido e assinado, com as atividades realizadas entre 2015 e 2024. É de responsabilidade exclusiva do candidato o preenchimento correto e a veracidade das informações prestadas, sendo reservada à DRI o direito de, após conferência da tabela de pontuação e, em caso de divergência, fazer eventuais correções;

5.2.5. Cópia dos documentos comprobatórios das atividades incluídas no Quadro de pontuação do Currículo (Anexo I), conforme instruções apresentadas no referido anexo;

5.3. A inscrição implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

5.4. O preenchimento incompleto ou incorreto do formulário e a não comprovação dos dados importarão no indeferimento da inscrição e desclassificação do candidato, resguardado o contraditório e a ampla defesa nos termos deste Edital.

5.5. A UFVJM não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento da linha de comunicação e da rede de transmissão de dados, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, nem devido a fatores de ordem técnica-operacional, sinistro, extravio ou qualquer outro fator que impeça a inscrição e o envio da documentação dentro do prazo estipulado.

5.6. O resultado preliminar da análise das inscrições será divulgado no portal da DRI ([www.ufvjm.edu.br/dri](http://www.ufvjm.edu.br/dri)), na data prevista no cronograma (item 9).

5.7. O candidato que desejar interpor recurso à homologação das inscrições do processo seletivo poderá fazê-lo, de acordo com as datas previstas no cronograma (item 9), através do formulário disponível no link <https://forms.gle/daK5NwL4QxUHqUuP6>.

5.8. A homologação das inscrições será publicada no site da DRI, de acordo com o previsto no cronograma (item 9).

## 6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção se dará em 2 etapas: análise de currículo e entrevista.

6.2. Análise de currículo: análise do quadro de pontuação do currículo (Anexo I) - 5 pontos.

6.2.1. Ao candidato que alcançar maior somatório de pontos na análise do quadro de pontuação será atribuído 100% da nota da análise do currículo, e a nota atribuída aos demais candidatos será proporcional à nota do candidato que alcançou o maior somatório.

6.2.2. Em caso de pontuação final idêntica dentre os estudantes inscritos, os critérios para desempate aplicados serão os seguintes:

- a) maior idade do candidato (art. 27 da Lei 10.741/2003);

- b) nível de proficiência em língua inglesa;
  - c) proficiência em língua espanhola;
  - d) maior pontuação no currículo;
- 6.2.3. Até 5 candidatos serão classificados, de acordo com a pontuação do currículo, para a etapa de entrevista.
- 6.3. A etapa da entrevista (5 pontos) levará em consideração os seguintes critérios:
- a) Capacidade técnica para execução do projeto;
  - b) Capacidade efetiva de trabalho em equipe;
  - c) Motivação, comprometimento e disponibilidade para o desenvolvimento do projeto;
  - d) Contribuição pessoal com projeto de fortalecimento da internacionalização da UFVJM
  - e) Disponibilidade mínima de 30 horas para execução das atividades previstas nos itens 4.1.

6.3.1. A entrevista será realizada conforme o cronograma, obedecendo à ordem de inscrição. O horário será enviado por e-mail a cada candidato no dia anterior à entrevista.

6.4. Será desclassificado o(a) candidato(a) que, na soma das notas da segunda e terceira etapas, obtiver nota inferior a 6 (seis) pontos.

6.5. A ordem de classificação dos candidatos obedecerá ao critério de maior pontuação;

6.6. O não comparecimento no horário e data estipulados para a entrevista caracterizará na desistência do(a) candidato(a).

## 7. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS

7.1. Ao efetuar sua inscrição, o candidato estará manifestando ciência e concordância com os itens deste edital, sendo de sua única e inteira responsabilidade a observância e cumprimento das regras estabelecidas.

7.2. O prazo para impugnação deste edital é de 03 (três) dias corridos, contados a partir da data de publicação do edital na página da DRI, por meio do formulário de impugnação, disponível no link:

<https://forms.gle/N7kQWwF19cvJCNC39>. Findado o prazo de impugnação, entende-se haver aceitação plena dos termos do edital por todos os candidatos inscritos.

7.3. Os prazos para interposição de recurso contra os resultados do processo seletivo estão discriminados no cronograma - item 9. Os eventuais pedidos deverão ser enviados através do preenchimento do formulário de recurso, que estará disponível no endereço a seguir: <https://forms.gle/daK5NwL4QxUHqUuP6>.

## 8. DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

8.1. O candidato aprovado deverá se cadastrar na plataforma Everest ([https://everest.fapemig.br/Usuarios/novo\\_usuario](https://everest.fapemig.br/Usuarios/novo_usuario)), e apresentar a seguinte documentação:

8.1.1. Currículo Lattes do CNPq, formato completo, devidamente documentado, e contendo como anexo a comprovação das informações prestadas, por meio de diplomas, atestados, certificados, contratos, dentre outros;

8.1.2. Declaração de não recebimento de bolsa e vínculo de trabalho (Anexo II).

8.2. Os documentos devem ser enviados, em PDF separados, para o e-mail [relacoesinternacionais@ufvjm.edu.br](mailto:relacoesinternacionais@ufvjm.edu.br), até a data estipulada no calendário. O tamanho máximo de cada arquivo deve ser 3MB.

## 9. DO CRONOGRAMA

DATA	ETAPA
------	-------

16/12/2024 a 12/01/2025	Período de inscrições (pelo formulário <a href="https://forms.gle/iHNiy9rNH6yorD1VA">https://forms.gle/iHNiy9rNH6yorD1VA</a> )
até 18/12/2024	Impugnação do edital (pelo formulário <a href="https://forms.gle/N7kQWwF19cvJCNC39">https://forms.gle/N7kQWwF19cvJCNC39</a> )
14/01/2025	Resultado preliminar do deferimento das inscrições ( <a href="http://www.dri.ufvjm.edu.br/dri">www.dri.ufvjm.edu.br/dri</a> ).
15/01/2025	Recurso quanto ao indeferimento de inscrições (pelo formulário <a href="https://forms.gle/daK5NwL4QxUHqUuP6">https://forms.gle/daK5NwL4QxUHqUuP6</a> )
16/01/2025	Homologação das inscrições ( <a href="http://www.dri.ufvjm.edu.br/dri">www.dri.ufvjm.edu.br/dri</a> ).
21/01/2025	Resultado da análise de currículo (1a etapa)
22/01/2025	Recurso quanto ao resultado da análise de currículo
24/01/2025	Resultado do recurso quanto ao resultado da análise de currículo
27/01/2025	Entrevista (2a etapa)
28/01/2025	Publicação do resultado preliminar do processo seletivo ( <a href="http://www.dri.ufvjm.edu.br/dri">www.dri.ufvjm.edu.br/dri</a> ).
29/01/2025	Interposição de recursos do resultado preliminar (pelo formulário <a href="https://forms.gle/daK5NwL4QxUHqUuP6">https://forms.gle/daK5NwL4QxUHqUuP6</a> ).
31/01/2025	Homologação do resultado final ( <a href="http://www.dri.ufvjm.edu.br/dri">www.dri.ufvjm.edu.br/dri</a> ).
03/02/2025	Envio da documentação para implementação da bolsa

## 10. DOS ANEXOS

- 10.1. Integram este Edital os seguintes anexos:
- 10.1.1. Anexo I - Quadro de pontuação do currículo;
- 10.1.2. Anexo II – Declaração do bolsista.

Diamantina, 16 de dezembro de 2024.

Nathália Cristina do Rosário

Coordenadora Eventual de Relações Internacionais

Portaria nº 2542, de 05 de outubro de 2023



Documento assinado eletronicamente por **Nathália Cristina do Rosário, Coordenador(a)**, em 16/12/2024, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1621955** e o código CRC **45F2208A**.

## ANEXOS AO EDITAL

## ANEXO I – QUADRO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

[Link para download do documento](#)

**ATENÇÃO:** O template do quadro de pontuação do currículo deve ser baixado para edição. O documento trata-se de um modelo e o seu compartilhamento alteraria o template para os demais candidatos.

ATENÇÃO: O quadro deverá ser preenchido conforme as orientações que seguem.

Cópias simples de todos os documentos que comprovem as atividades devem ser anexados à inscrição, em um único arquivo, com as páginas numeradas. Não serão aceitos para fins de comprovação documentos distintos daqueles indicados na coluna “comprovante”.

O não preenchimento do quadro e/ou assinatura, assim como a impossibilidade de verificar a assinatura eletrônica, implicará no indeferimento da inscrição do candidato.

Orientações para o preenchimento do quadro:

1. Número de itens: preencher com o número total para cada item (ex: 2, se foram 2 semestres completos de iniciação científica);
2. Pontuação do candidato: preencher com o resultado da multiplicação do número de itens pelos pontos para cada item;
3. Número do comprovante: Cada cópia de cada comprovante deverá ser ordenada e numerada (canto superior direto) na sequência dos itens a serem avaliados e a numeração deve ser indicada nesta coluna;
4. Total: Preencher com a somatória de pontos de todos os itens.
5. Assinar o documento digitalmente e verificar a validade da assinatura antes de incluir no formulário Google.

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

Atividade/formação	Comprovante	Pontos/item	Nº de itens	Pontuação candidato	Nº do comprovante
1. Curso de especialização (360 horas)	Certificado	2,0 pts	-		
2. Mestrado	Diploma de mestrado	4,0 pts	-		

<p>3. Participação como bolsista ou voluntário em Programas Institucionais:</p> <p>Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID), Programa Institucional de Bolsa de Iniciação Científica (PIBIC), Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX), Programa de Educação Tutorial (PET), Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBIT), Programa de monitoria, Rede Idiomas sem Fronteiras (ISF), Bolsa de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (BDCTI) e outros, por no mínimo 6 meses consecutivos.</p>	<p>Declaração/certificado emitido pelo setor responsável (Prograd, Proexc, PRPPG ou outro) pelo programa na UFVJM; ou termo de compromisso firmado com a UFVJM ou agência de fomento para o recebimento de bolsa.</p> <p>Declarções do orientador do projeto só serão aceitas para projetos em andamento de estudantes na condição de voluntário, acompanhadas do documento comprobatório de registro do projeto nos setores responsáveis.</p>	1,5 pt/sem			
<p>4. Participação como apresentador/a de trabalho em eventos científicos, locais, regionais, nacionais ou internacionais (oral ou pôster).</p>	<p>Certificado de apresentação emitido pela organização do evento.</p>	2,0 pts/evento			
<p>5. Participação como ouvinte em eventos, palestras, workshops etc. na área de estudos.</p>	<p>Certificado da comissão organizadora.</p>	0,2 pts/evento			
<p>6. Participação como monitor ou comissão organizadora de eventos institucionais.</p>	<p>Certificado emitido pela organização do evento.</p>	1,0 pt/evento			
<p>7. Participação como (co)autor/a em publicação de artigo técnico-científico em periódicos nacionais e internacionais.</p>	<p>Cópia da publicação ou confirmação de aceite.</p>	3,0 pts/publicação			

8. Ministrante de curso de extensão na área do curso de graduação.	Certificado ou declaração	1,0 pt/curso			
9. Prêmios recebidos em apresentação de trabalhos.	Certificado de recebimento de prêmio emitido pela organização do prêmio.	1,0 pt/prêmio			
10. Participação como membro efetivo em projeto de ensino, pesquisa ou extensão por, no mínimo, seis meses.  *Não serão pontuados aqui projetos em que o discente atua/atuou como bolsista ou voluntário contemplados no item 1.	Declaração do coordenador do projeto acompanhado de documento comprobatório de registro do projeto nos setores competentes (Prograd, Proexc e PRPPG).	1,5 pt/sem			
11. Atuação como estagiário por, no mínimo, seis meses (exceto estágio obrigatório do curso de graduação).	Declaração do emitida pelo setor institucional responsável pelo estágio.	1,0 pt/sem			
12. Atuação profissional, por no mínimo 6 meses.	Carteira assinada, contrato de trabalho ou declaração do empregador	2,0 pt/sem			
13. Proficiência em língua espanhola, conforme o Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas.	Certificado válido DELE, SIELE ou CELU ou declaração de instituições de ensino atestando expressamente o nível do candidato conforme o Quadro Comum Europeu de Referência para Línguas.	2,0 pts/nível			

14. Proficiência em língua inglesa, conforme o Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas.	Certificado de proficiência válidos (TOEFL, IELTS, PTE, Cambridge, Duolingo) ou declaração de instituição de ensino atestando expressamente o nível do candidato conforme o Quadro Comum Europeu de Referência para Línguas	2,0 pts/nível			
		TOTAL			

sem = semestre, pt = pontos

## **ANEXO II – DECLARAÇÃO DO BOLSISTA**

### **BOLSAS CONCEDIDAS NO ÂMBITO DOS PROJETOS DE PESQUISA CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA OU DE INOVAÇÃO**

**(Versão editável do documento disponível [aqui](#))**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_ declaro, para os devidos fins, que sou domiciliado(a) no estado de Minas Gerais e que não recebo bolsa de qualquer espécie, paga por instituição pública ou privada.

Declaro ainda que nem tenho vínculo de trabalho de qualquer natureza, assumindo o compromisso de dedicação exclusiva ao cumprimento do plano de trabalho proposto e de manutenção do sigilo e da confidencialidade a respeito de qualquer informação relativa à execução do projeto.

Declaro ainda que não sou cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, do coordenador do projeto ou de ocupantes de cargos de direção superior da FAPEMIG ou de outro concedente do projeto e das Outorgadas Executora e Gestora, se houver.

Declaro ainda, para fins de direito, sob as penas da lei, que as informações e os documentos que apresento são fiéis à verdade e condizentes com a realidade dos fatos à época e assumo a responsabilidade de manter o coordenador do projeto e a FAPEMIG informados sobre eventuais alterações em minha situação, sob pena de cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos.

Fico ciente, portanto, que a falsidade desta declaração se configura em crime previsto no Código Penal Brasileiro e passível de apuração na forma da Lei.

**NOTA:** Entende-se por vínculo de trabalho o vínculo jurídico estipulado, expressa ou tacitamente, entre uma pessoa física e outra, ou com pessoa jurídica, que a remunera pelos serviços prestados, abrangendo, dentre outras relações laborais, o trabalho autônomo, o trabalho eventual, o trabalho avulso, o trabalho decorrente de vínculo estatutário ou celetista, o trabalho exercido pelo Microempreendedor Individual, o trabalho exercido por sócio de empresa para o qual receba remuneração e o trabalho realizado por meio de vínculo empregatício, dentre outros.

Município, data.

---

Assinatura eletrônica do bolsista (sou.gov)

